



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

EMENDA MODIFICATIVA Nº 010/23 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 014/2023 De 07 de novembro de 2023

Emenda Modificativa Nº 010/23 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 014/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itapetinga para o exercício financeiro de 2024, e determina outras providências”, destinada a construção da sede da ONG SOS Animais de Rua Itapetinga - BA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetinga, vem propor **EMENDA** referente ao **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 014/2023 – LOA**, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

EMENDA PROPOSTA

- Retira da unidade 030505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICULTURA - da rubrica 3.3.39.00 (OUTROS SERVIÇOS Terceiro – Pessoa Jurídica) o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- E remaneja para a unidade 030606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA SUBSIDIAR “A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ONG SOS ANIMAIS DE RUA ITAPETINGA” – para a rubrica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica) do Programa de Proteção Animal o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Totalizando o valor de R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais), destinados a construção da sede própria da referida ONG.

Alex Sandro Dutra Santos
Vereador (MDB)



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

A Emenda destina a suprir uma carência que o município tem em relação aos cuidados e proteção aos animais de rua. A luta dessa ONG e de pessoas abnegadas precisam de um apoio mais efetivo do Poder Público Municipal. Nesse sentido a emenda autoriza o executivo a firmar convenio com essa organização para tornar real um sonho desse agrupamento que é a construção de sua **Sede Própria**.

Essa ação vai de encontro a toda a comunidade que aspira cuidar dos animais abandonados com humanismo e que de contrapartida social faz um trabalho de vigilância sanitária que irá proteger toda a população de serem expostas a contaminação por patógeno/zoonose.

Pelo exposto se mostra a necessidade e importância dessa atividade social protetiva. Ao tempo que solicito a aprovação da proposição pelos nobres edis, para que faça parte da Lei Orçamentaria do Município para o exercício 2024.

O Autor

